



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 - CSCI

DATA: 21 de dezembro de 2022.

EMENTA: APRESENTA O PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT 2023.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.022, de 05 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 329, de 14 de outubro de 2008 e,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal atua basicamente através de pareceres, alertas, relatórios de auditoria, do relatório anual de Prestação de Contas e até mesmo recomendações informais visando corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas junto ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do município de Santa Terezinha de Itaipu terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Plano Anual de Trabalho (PAT)**, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no ano de 2023, no âmbito do Poder Executivo no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º O PAT 2023 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades e auditorias previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Ainda, busca a adequação dos controles internos com base nos princípios da legalidade,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Art. 3º Através da execução do PAT será feita a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Parágrafo Único Os trabalhos serão executados pela servidora EDNA MIYOSHI DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo, com formação em Ciências Contábeis, que ocupa a função de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, conforme Decreto nº 211/2010.

Art. 4º Esta Instrução Normativa regulamenta a elaboração do Relatório e do Parecer do Controle Interno, que são peças integrantes da prestação de contas, do exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Executivo no Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 5º Ao Final de cada Exercício, a Controladoria Interna deverá elaborar o Plano Anual de Trabalho, que será apresentado até o final de dezembro do ano em curso, para os trabalhos que serão realizados no ano seguinte.

Art. 6º O Plano Anual de Trabalho para 2023 será realizado no período de 03 de abril a 30 de novembro de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O PAT CSCI 2023, conforme estabelece o Anexo Único desta Instrução Normativa, poderá sofrer alterações em decorrência da publicação da Instrução Normativa do TCE/PR que regulamentar a prestação de contas anual do exercício de 2023 ou por qualquer outro fator devidamente justificado pela Controladoria.

Art. 7º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo e, Secretários Municipais envolvidos, através de relatório e/ou parecer do Controle Interno para que tomem conhecimento e adotem providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de dezembro de 2022.

EDNA MIYOSHI DE SOUSA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORA INTERNA
CRC/PR 042763/O-8



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI Nº 001/2022 - PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT 2023
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E AUDITORIAS – CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADES / AÇÕES / AUDITORIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
• RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PCA/2022 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL												
Elaborar o Relatório e o Parecer do Controle Interno do Poder Executivo Municipal que integrará o processo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.												
• PORTAL DE TRANSPARÊNCIA												
Monitorar a disponibilidade das informações no Portal de Transparência, considerando a Lei Complementar nº 101/2000, a LAI - Lei de Acesso à Informação nº 12.557/2011, IN nº 89/2013 do TCE-PR e a Portaria Municipal nº 464/2021, pelos setores competentes.												
• PAT - PLANO ANUAL DE TRABALHO 2024												
Elaborar o PAT para o exercício de 2024.												
• DESPESAS COM PESSOAL												
Monitorar e Avaliar o Índice de Despesa com Pessoal do Município e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites em observância ao estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.												
• COMPATIBILIDADE ENTRE LDO, LOA E PPA												
Monitorar o cumprimento das metas contidas nas três Peças Orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).												



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

• MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS ARRECADADOS												
<u>Acompanhar e avaliar</u> a Aplicação do Mínimo Constitucional de 25% ano, dos Recursos Arrecadados. (CF, art. 212).												
• APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB												
<u>Acompanhar e Avaliar</u> Aplicação do Mínimo Legal de 70%/ano dos Recursos Arrecadados. (Lei Federal 14.113, art. 26).												
• PARECER ANUAL DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB												
<u>Avaliar</u> Parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEB sobre as Contas do Exercício de 2022. (Lei Fed. 14.113, art. 31, par. Único).												
<u>Avaliar</u> Composição (nº de membros e representação) Conformidade da composição do Conselho do FUNDEB (Art. 70 da CF).												
• PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/MDE												
<u>Acompanhar</u> publicações dos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (LDB, Art. 72, IN/Agenda de obrigações do TCE/PR).												
• AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE - APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL (MÍNIMA) DE 15%												
<u>Acompanhar e Avaliar</u> Aplicação do Mínimo Constitucional de 15%/ano dos Recursos Recebidos. (ADCT, art. 77, III).												



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

•PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
<u>Acompanhar</u> Publicações dos Demonstrativos das Receitas de Impostos Líquidas e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. (LC 141/2012, art. 35 e IN TCE/Agenda de Obrigações).												
•AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE												
<u>Acompanhar</u> Audiência pública apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e a Sociedade, aplicação do mínimo Constitucional, inclusive as publicações de Chamamento ao Público. (ADCT, art. 77, III; LC nº 141/2012 e IN/TCE/Agenda de Obrigações).												
•PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022												
<u>Avaliar</u> Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas do Exercício de 2022. ADCT, art. 77, Par. 3º).												
<u>Acompanhar</u> a composição (nº de membros e representação) conformidade da composição do Conselho de Saúde. fiscalização (art. 70 da CF).												
•DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
<u>Acompanhar e avaliar</u> Limite fixado para a Dívida Consolidada.												
•ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS												
<u>Acompanhar e avaliar</u> “Evolução” da arrecadação das Receitas, utilizando-se das ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados da Prefeitura (CETIL). (LOA-Lei Orçamentária Anual).												
•REALIZAÇÃO DAS DESPESAS												



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<u>Acompanhar e avaliar</u> Execução das Despesas, utilizando-se das ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados da Prefeitura – CETIL e LOA – Lei Orçamentária Anual.											
•RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<u>Avaliar</u> Resultado da Execução Orçamentária, Deficitária/Superavitária do período. (LOA – Lei Orçamentária Anual).											
•RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA											
<u>Avaliar</u> Resultado apurado na Execução Financeira do Exercício Anterior, Deficitária/Superavitária de 2022. (LOA – Lei Orçamentária Anual).											
•RESTOS A PAGAR											
<u>Acompanhar e avaliar</u> resultado apurado inerente aos saldos de Restos a Pagar ao final do Exercício de 2022, em observância aos limites da Lei Complementar 101/2000.											
•OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
<u>Avaliar</u> resultado das Operações de Créditos, tomando por base os valores apresentados em 31/12/2022, conforme o disposto na Lei Complementar 101/2000.											
•DISPONIBILIDADE DE CAIXA											
<u>Avaliar</u> disponibilidade de Caixa, tomando-se por base os saldos em 31/12/2022, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.											
•PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
<u>Monitorar</u> a elaboração e publicação dos demonstrativos do RREO. (LRF, Art. 52 e 53; Portaria STN nº 462/2009; Agenda de Obrigações do TCE/PR).											



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

•PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF												
<u>Monitorar</u> a elaboração e Publicação do RGF do Poder Executivo. (LRF, Art. 54; Portaria STN nº 553/2014; IN 89/2013 e Agenda de Obrigações do TCE/PR).												
•AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS												
<u>Acompanhar</u> a realização das Audiências Públicas para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.												
•AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL												
<u>Acompanhar</u> a Audiência Pública à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024.												
<u>Acompanhar</u> a Audiência Pública à Proposta Orçamentária - LOA para 2024.												
•SIM/AM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS												
<u>Monitorar</u> fechamento e envio do SIM/AM ao TCE-PR.												
•SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL												
<u>Monitorar</u> envio dos dados do SIAP ao TCE-PR.												
• MURAL DE LICITAÇÕES												
<u>Monitorar</u> envio dos dados do Mural de Licitações TCE-PR.												
•TRANSFERÊNCIAS A CÂMARA DE VEREADORES - REPASSE DE “SUPRIMENTOS”												
<u>Monitorar</u> repasses ao Poder Legislativo, considerando os prazos e limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal. (CF, Art. 29-A, § 2º, II).												



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

•TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014												
<u>Monitorar e avaliar</u> a Execução dos Atos de Transferências Voluntárias Municipal, incluindo Avaliações e Circunstanciados no SIT-TCE/PR. (IN 061/2011, Resolução nº 028/2011 e Agenda de Obrigações -TCE/PR).												
•AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA												
<u>Monitorar</u> as Audiências para Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, IN nº 36/09 do TCE/PR.												
•CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC) – SIAFI												
<u>Monitorar</u> Situação do Município no CAUC e orientar os departamentos competentes para regularização, quando necessário. (IN nº 04, de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional).												
•DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.												
<u>Acompanhar</u> as publicações do Diário Eletrônico do TCE/PR, Legislações e matérias de interesse do município e, repassar as Secretarias Municipais.												
•DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, LEI Nº 1450/2012 E DECRETO N 117/2013.												
<u>Acompanhar</u> as publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município.												
•IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL DO TCE/PR.												
<u>Enviar</u> TCE/PR por meio eletrônico, as respostas dos questionários relacionados: Educação, Saúde,												



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação, que integram a Agenda de Obrigações do Município.												
•CANAL DE COMUNICAÇÃO (CACO) E SISTEMA GERENCIADOR DE ACOMPANHAMENTO - SGA												
Monitor o encaminhamento das solicitações do TCE-PR e enviá-las, quando necessário.												
• ASSESSORAMENTO												
Assessorar a Administração municipal mediante a realização de orientações, bem como emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades.												
•CAPACITAÇÃO												
Participar de capacitações específicas às possíveis áreas a serem auditadas.												
•AUDITORIA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Avaliar políticas e ações para ampliar a cobertura vacinal da população, em especial das crianças, no âmbito municipal.												

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de dezembro de 2022.

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
 CONTROLADORA INTERNA
 CRC/PR 042763/O